



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



EDITAL INTERNO N.º 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO (substituto)

A Chefe do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde (IMRS) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital n.º 01 de 28/01/2022**, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º **21 de 31/01/2022** e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde e no endereço virtual (www.imrs.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: **SAÚDE COLETIVA/AUDIOLOGIA**

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Fonoaudiologia.

1.1.2. Número de vagas: 1 vaga.

1.1.3. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.4. Componentes curriculares (modalidade presencial):

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ICSB01	Audição e Saúde	2h	Sexta-feira 13:00-14:50
ICSB37	Práticas Fonoaudiológicas II	4h	Terça-feira 13:00 - 16:40
ICSB38	Estágio em Saúde Coletiva I	8h	Horário a combinar
ICSB39	Estágio em Saúde Coletiva II	4h	Horário a combinar

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério Departamento de Fonoaudiologia, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

II – Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Fonoaudiologia, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



a critério do Departamento de Fonoaudiologia, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”, opção “professor substituto MS”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. **A Comissão Examinadora** será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde, com designação expressa do Presidente, que **será divulgada até às 18 horas do dia 15/02/2022**, no site www.imrs.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. **As inscrições** estarão abertas no período de **01/02/2022 a 10/02/2022 (14:00hs)**.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada exclusivamente através do e-mail do Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde - depfono@ufba.br, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



período **de 07:00 de 01 de fevereiro de 2022 até às 14:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022**, destacando no assunto: “INSCRIÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIO –SAÚDE COLETIVA/AUDIOLOGIA”.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>), preenchida e assinada, em formato pdf;

II - Cópia digitalizada da GRU e do comprovante de pagamento;

III – Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) Passaporte, para estrangeiros;
- c) Diploma (s) /título (s) referente (s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., nacionais ou revalidado (s) /reconhecido (s) no Brasil se obtido (s) no exterior;

IV – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com todos os documentos comprobatórios, em uma única via, em formato pdf.

4.5. Os documentos I, II, III e IV do item 4.4 devem ser encaminhados separadamente, em formato pdf, por email. Não serão aceitos documentos enviados em pasta compactada ou em nuvem compartilhada.

4.6 O Departamento de Fonoaudiologia não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

4.7. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação nacionais (frente e verso) ou revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior (frente e verso);
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.9. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

4.10. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.14. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.16. Serão indeferidas pelo Departamento de Fonoaudiologia as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.17. A **lista de inscrições deferidas** para participação no Processo Seletivo **será divulgada** no site www.imrs.ufba.br, até às 18 horas do **dia 11/02/2022**, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas distintas:

- a) Prova Didática, com peso 3;
- b) Prova Teórico-prática, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 2;
- d) Prova de Títulos, com peso 2

5.2. As etapas de avaliação serão realizadas por meio virtual, através da plataforma meet institucional, nas datas e horários indicados a seguir:

- a) **Abertura da sala virtual** será realizada no **dia 16/02/22 (quarta-feira), às 8:15 da manhã.**
- b) **Sorteio** da ordem de realização das provas, **será no dia 16/02/22, horário às 8:25 da manhã.** O início das provas se dará imediatamente após o sorteio.
- c) Cada candidato irá realizar as provas na seguinte sequência: 1. Prova Didática, classificatória, duração de 30 minutos de aula para cada candidato; 2. Prova Teórico-prática, classificatória, duração de 30 minutos; 3. Entrevista, classificatória, ao término da prova teórico-prática.
- d) Prova de Títulos, classificatória, data 17/02, horário 9:00. (Atividade exclusiva da Comissão Examinadora).

5.3 Os candidatos receberão o link da sala virtual por e-mail até o dia 15/02/22, véspera da prova.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos I a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.2. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.3. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6.4. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.5. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo. Os interessados em participar da sessão pública deverão encaminhar solicitação para o e-mail depfono@ufba.br até o dia 14/02, constando nome completo, número de CPF, e-mail, data e sessão da seleção. O ouvinte deverá apresentar carteira de identificação com foto ao entrar na sala da sessão pública.

6.6. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.

6.7. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.8. Da Prova Didática

6.8.1 Para a **Prova Didática** está **indicado 01 ponto**, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.8.2 O ponto da prova didática está no Anexo I deste Edital Interno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



6.8.3. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.8.4. Todos os candidatos **deverão enviar o plano de aula** para o e-mail depfono@ufba.br com o assunto: PLANO DE AULA SAÚDE COLETIVA/AUDIOLOGIA, seguido do nome completo do candidato, **até o dia 16/02/2022, 8:00hs** – horário em que se inicia o Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.8.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula com duração de 30 minutos.

6.8.6. Será permitida apresentação de *slides* pelo candidato durante a sua aula.

6.8.7. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo I deste Edital e foram aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.9. Da Prova Teórico-prática

6.9.1 Para a **Prova Teórico-prática** está **indicado 01 ponto**, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.9.2 O ponto da prova Teórico-prática está no Anexo II deste Edital Interno.

6.9.3. A Prova Teórico-prática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto a ser abordado.

6.9.4 – A Prova Teórico-prática será realizada de maneira oral. Após a banca examinadora apresentar o caso/tema e levantar as questões pertinentes ao caso/tema, cada candidato terá 30 minutos para discorrer ou responder de forma oral.

6.9.5. Os critérios de avaliação da Prova Teórico-prática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.10. Da Entrevista

6.10.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.10.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

6.10.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo III deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em: I – Acadêmicos; II – Didáticos; III – Científicos, Artísticos e Literários; IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo IV deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Fonoaudiologia.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae devem ser enviados para o e-mail depfono@ufba.br no momento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n° – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior (frente e verso).

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova teórico-prática;
- c) Prova de Títulos;
- d) Entrevista;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Fonoaudiologia, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. **O resultado** do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia **18/02/2022** no site www.imrs.ufba.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará o Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Fonoaudiologia.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail imrs@ufba.br indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento de Fonoaudiologia, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.imrs.ufba.br, na data indicada no item 8.1

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.imrs.ufba.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 06/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento de Fonoaudiologia convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento, para a entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações. Caso o candidato não atenda a convocação Departamento de Fonoaudiologia no prazo e nas condições estipulados, o ato será tornado sem efeito.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar cópia digitalizada:

- I - Cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II - Cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- III - Cópia do diploma (s) /título (s) referente (s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., nacional ou revalidado (s) /reconhecido (s) no Brasil se obtido (s) no exterior;
- IV - Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII - Cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX - Declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
- X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia digitalizada, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos os documentos originais e outros documentos, conforme a necessidade vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Fonoaudiologia.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Fonoaudiologia.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Fonoaudiologia., obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
I - por término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento de Fonoaudiologia ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento de Fonoaudiologia.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fonoaudiologia do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 01 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Marília Carvalho Sampaio
Chefe do Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Universidade Federal da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n° – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: “SAÚDE COLETIVA/ AUDIOLOGIA”

Ponto único para a Prova Didática: “Desafios e possibilidades na formação da/o fonoaudióloga/o para a atuação na atenção primária em saúde”

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROVA DIDÁTICA

EDITAL UFBA 01/2022; EDITAL INTERNO 02/2022

CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____

EXAMINADOR _____

Horário início: _____ **Horário de término** _____ **Data:** _____

DESEMPENHO

DOMÍNIO DO ASSUNTO	
DIDÁTICA, CAPAC. COMUNICAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO	
PLANEJAMENTO	
RECURSOS DIDÁTICOS	
POSTURA / ÉTICA	
TERMINOLOGIA TÉCNICA	
RESP. À ARGUMENTAÇÃO DA BANCA	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	

NOTA FINAL: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n° – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: “SAÚDE COLETIVA/ AUDIOLOGIA”

SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROVA TEÓRICO- PRÁTICA

Ponto único para a Prova teórico-prática: “Diagnóstico e reabilitação auditiva na rede de cuidados à pessoa com deficiência: discussão de caso”

EDITAL: 01/2022; EDITAL INTERNO 02/2022

CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____

EXAMINADOR _____

Horário início: _____ **Horário de término** _____ **Data:** _____

DESEMPENHO

DOMÍNIO DO ASSUNTO	
DIDÁTICA, CAPAC. COMUNICAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO PENSAMENTO	
PLANEJAMENTO	
RECURSOS DIDÁTICOS	
POSTURA / ÉTICA	
TERMINOLOGIA TÉCNICA	
RESP. À ARGUMENTAÇÃO DA BANCA	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	

NOTA FINAL: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

**Área de Conhecimento: “SAUDE COLETIVA/AUDIOLOGIA”
SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – ENTREVISTA**

EDITAL: 01/2022; EDITAL INTERNO 02/2022

CANDIDATO: _____

DISCIPLINA: _____

EXAMINADOR: _____

Data: _____

1	HISTÓRIA DO INTERESSE NA DOCÊNCIA
2	<u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>
3	<u>EXPERIÊNCIA DIDÁTICA</u>
4	<u>DISPONIBILIDADE PARA O CURSO / COMPROMISSO</u> Informar: carga horária de aulas (mínimo de 10 horas sem), disciplinas diferentes a depender do semestre, reuniões, salário bruto 20 horas /2019 =R\$ 2.236,32 (Vencimento Básico) +R\$ 559,08 (Retribuição por Titulação), contrato é renovado a cada semestre podendo ser descontinuado por motivo do professor ou do Departamento. Indagar sobre flexibilidade de horários.
5	OBSERVAÇÕES
	NOTA FINAL:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfono@ufba.br



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

(BAREMA PROVA DE TÍTULOS)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Departamento de Fonoaudiologia
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n° – Vale do Canela
CEP: 40.110-902
Salvador-BA
Tel.: +55 (71) 3283-8886
e-mail: depfonoufba@gmail.com



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 02/2022

Área de Conhecimento: “SAÚDE COLETIVA/ AUDIOLOGIA”
SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO - PROVA DE TÍTULOS *(Curriculum)*

EDITAL : DATA: _____ CANDIDATO: _____

ATENÇÃO: Considerar apenas os títulos com comprovação

	TÍTULOS	OBSERVAÇÕES
1	Títulos Universitários/Graduação	
2	Títulos universitários/Pós-graduação	
3	Atividades didáticas e profissionais	
4	Formação complementar	
5	Atividades científicas ou artísticas	

NOTA FINAL:

EXAMINADOR	NOME COMPLETO DO EXAMINADOR	ASSINATURA
1º Examinador		
2º Examinador		
3º Examinador		